



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 122/PML, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designação da Servidora Municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDREANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
- V- Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a seguinte servidora pública para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Ketellen Karoline Silva Oliveira	4877	Técnico de Serviços de Saúde I	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A Servidora designada será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Contrato nº003/2019, Processo 209/2018 – Pregão Presencial nº 037/2018, que tem por objeto aquisição de 1 (um) veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade, 1 (um) cadeirante, mínimo 7 pessoas/com acessibilidade conforme proposta de Aquisição de equipamento/material Permanente nº15363.895000/1180-01- recursos de Emenda Parlamentar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 19 de fevereiro de 2019.



IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal